

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO LEI MUNICIPAL N.º 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 01/2020, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.823, de 04 de outubro de 2019, após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a análise dos documentos recebidos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no **item 3.33**, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso Público, nos dias <u>26 e 27 de fevereiro de 2020</u>.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e, na data prevista de <u>06 de março de 2020</u>, será publicado na Imprensa Oficial do Município o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** poderá acessar novamente o *site* **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 10 de março de 2020**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 10 de março de 2020**, **limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com Isenção da Taxa de Inscrição deferida estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-C**, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público amparado pela Lei Municipal n.º 3.823, de 4 de outubro de 2019 – Pessoas Com Deficiência.

Santana de Parnaíba/SP, 21 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.823, de 4 de outubro de 2019, os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto na referida Lei, obteve a **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e estão automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 01/2020:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
DENIZE PIRES DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	196095438
FABIANA VIEIRA DE MORAES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	407106716
NIVALDO SEBASTIÃO DE MELO	Analista de Tecnologia da Informação	48.599.786-1

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.823, de 4 de outubro de 2019, os candidatos relacionados abaixo estão com a **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2020, do Concurso Público:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
FLAVIO DIAS DA SILVA	Oficial de Manutenção - Serralheiro	33259110-4	Em desacordo com o subitem 3.29.1. do Edital.
JAQUELINE FONSECA MARTINS TOLEDO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	474938797	Em desacordo com o subitem 3.29.1. do Edital.
MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA	Professor de Educação Básica II – PEB II - Matemática	166812249	Em desacordo com o subitem 3.29.1. do Edital.
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FURTADO	Auxiliar em Saúde Bucal	45578527-2	Em desacordo com o subitem 3.29.1. do Edital.
PÂMELA DA SILVA COSTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	453472990	Em desacordo com o subitem 3.29.1. do Edital.